



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais,
Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 414

Que dispõe sobre criação e extinção de cargos no quadro efetivo e concede gratificação de função.

Art. 1º - Fica criado no quadro efetivo da Municipalidade, os seguintes cargos:

1 Auxiliar de Contabilidade - Nível 9	ncr\$ 218,00
1 Escriurária - Nível 8	213,00
2 Escriurárias - Nível 6	636,00
2 Motoristas - Nível 10	444,00

Art. 2º - Fica concedida as seguintes gratificações:

1 Tesoureiro Pagador - F.G. III	ncr\$ 61,00
1 Motorista (Gabinete) F.G. III	61,00
1 Patrolista - F.G. III	61,00
1 Coordenadora de Ensino - F.G. III	61,00

Art. 3º - Ficam extintos os seguintes cargos vagos:

1 Fiscal de Rendas - Nível 8
3 Fiscais de Rendas - Nível 7
2 Ajudantes de Motorista - Nível 7
3 Auxiliares Escriurária - Nível 6
1 Lançador - Nível 8

Art. 4º - As Professôras do Quadro efetivo, passam ser classificadas no Nível 4 ncr\$145,00

Art. 5º - Passam a denominar-se Zeladora Escolar, a atual função de servente, as quais serão classificadas no Nível 3 ncr\$ 141,00

Art. 6º - A presente lei entrará em vigôr em janeiro de 1969, depois de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 4/12/1968

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito